



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

MOÇÃO DE REPÚDIO

Os vereadores que subscrevem, nos termos dos artigos 87, inciso VII, e. 95, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicitam, após ouvido o Plenário desta Casa,

REPUDIAR os atos antidemocráticos em desrespeito ao processo eleitoral brasileiro, bem como atos requerendo intervenção militar em contrariedade ao resultado do sufrágio nacional, como quaisquer atos atentatórios promovidos contra o Estado Democrático de Direito, guarnecido pelo art. 1º da Constituição da República Federativa do Brasil.

JUSTIFICATIVA

No último domingo, dia 30 de outubro deste ano, encerrou-se o processo de eleições para Presidente e Governadores dos Estados Membros do Brasil, apresentando os respectivos representantes, democraticamente eleitos, para liderar os Poderes Executivos respectivos. O Processo Eleitoral brasileiro teve sua lisura garantida pelo Tribunal Superior Eleitoral, com auditoria interna do Tribunal de Contas da União e auditoria internacional com observadores destacados pela OEA (*Organização dos Estados Americanos*). Diante destes fatos, podemos afirmar que as eleições brasileiras foram legalmente corretas e seguiram os ritos constitucionais do Estado Democrático Brasileiro.

Entretanto, alguns poucos eleitores, descontentes com o resultado eleitoral resolveram incentivar e promover atos antidemocráticos e chamamento público em desrespeito ao processo eleitoral, bem como promoção de mentiras para promover desordem e possíveis crimes lesa pátria. Assim, podemos destacar o fechamento de rodovias, reuniões públicas com simbolismos nazistas, bem como alguns atos públicos requerendo intervenção militar e golpe de estado pelo fato de não concordarem que o seu candidato não tenha ganhado o processo eleitoral.

A Constituição estabelece no seu artigo 142 que as Forças Armadas “destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constituídos e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem”. Logo, resta claro que as Forças Armadas tem o dever de garantir as instituições e a Lei e a Ordem. A Constituição do Brasil consagra a democracia representativa como Regime de Governo do País, e é dever de TODOS os olhares atentos e a defesa indissociável dela pelos Brasileiros. Assim, urge que as instituições se manifestem com veemência em defesa da Democracia e repúdio a TODOS os atos antidemocráticos. Desta forma, rogo aos meus pares, todos democraticamente eleitos para representar os cidadãos de Porto Alegre, que se somem a defesa da democracia e aprovelem o repúdio a qualquer afronta do o Estado Democrático de Direito e a Constituição da República Federativa do Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador(a)**, em 03/11/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0459588** e o código CRC **7CB33743**.

Referência: Processo nº 234.00006/2022-39

SEI nº 0459588